SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 11 de Outubro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0756

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 969/2012

Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, como também dos Secretários Adjuntos do Município de Acari/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam fixados os SUBSÍDOS do Prefeito e do Vice-Prefeito de Acari/RN, para o período de mandato com início em 1º de janeiro 2013 e término em 31 de dezembro de 2016, respectivamente, em R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais) e R$ 6.750,00 (Seis Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais), pagos em parcelas únicas.
Art. 2º. –.Os SUSÍDIOS dos Secretários Municipais, como também dos Secretários Adjuntos, com status e responsabilidades equivalentes àquelas definidas em Lei específica do Executivo, ficam fixados em, respectivamente, R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais) e R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais), pagos em parcela única.
Art. 3º - Os subsídios de que trata esta Lei poderão ser revistos, anualmente, na oportunidade da revisão geral dos vencimentos dos servidores municipais, sempre na mesma data e sem distinção de índices.
Art. 4º - É vedado o pagamento de qualquer remuneração acessória ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais, como também aos Secretários Adjuntos, salvo diárias e ajudas de custo concedidas em consonância com a lei e, no caso dos Secretários serem servidores públicos efetivos, se optarem pela remuneração do cargo efetivo farão jus a vantagens de caráter pessoal.
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias anualmente previstas no Orçamento do Município.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013,revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 09 de outubro de 2012.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Henrique Azevedo Bezerra de Sousa
Código Identificador:7E5ED5E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 970/2012

Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam fixados os SUBSÍDOS dos Vereadores com assento na Câmara Municipal de Acari/RN, para a legislatura 2013/2016, em R$ 3.375,00 (Três Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais), pagos em parcelas únicas.
§ 1º. – No caso de licenciamento por doença, devidamente comprovado por atestado médico, o Vereador perceberá seus subsídios integralmente.
§ 2º. – A ausência do Vereador na Reunião Plenária da Câmara, sem justificativa legal, determinará um desconto de 1/30 (um tinta avos) de seu subsidio mensal, até o limite total.
§ 3º. – No caso de a falta ocorrer em sessão extraordinária, o faltoso deixará apenas de fazer jus à remuneração indenizatória prevista no artigo 3º desta lei.
Art. 2º. –.O SUSÍDIO do Vereador-Presidente da Câmara de Acari – RN, fica fixado em R$ 5.062,50 (Cinco Mil e Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos), pagos em parcela única.
Art. 3º - As Sessões legislativas extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal serão pagas, vedado o pagamento total ao valor percebido mensalmente pelo Vereador, em obediência ao que determina o art. 57, § 7º, da Constituição Federal, mediante indenização própria correspondente a 1/30 (um trinta avos) por sessão.
Art. 4º - Os Subsídios de que trata esta Lei poderão ser atualizados anualmente por um índice oficial de inflação do ano anterior, a título de reposição de perdas inflacionárias.
Art. 5º - Para integral e efetiva percepção dos subsídios fixados por esta Lei, devem ser necessariamente obedecidos os limites constitucionais vigentes.
Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias anualmente previstas no Orçamento do Município.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 09 de outubro de 2012.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Henrique Azevedo Bezerra de Sousa
Código Identificador:626083C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 046/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Vice – Presidente -
2° Vice – Presidente -
3° Vice - Presidente -
4° Vice – Presidente -
5° Vice – Presidente -
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Francisco de Assis da Silva - Santana do Matos
2° Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

1º) – É concedia a cessão da funcionária pública municipal Srª. MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA, matricula nº 10009, CPF nº 034.288.374-79, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal deste Município, para continuarem à disposição do Tribunal de Justiça do Estado pelo prazo de (02 dois) anos e com ônus para o órgão cedente.

2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 19 de setembro de 2012.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Henrique Azevedo Bezerra de Sousa
Código Identificador:9D3323F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 047/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º) – É concedia a cessão da funcionaria pública municipal Srª. MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, matricula nº 10011, CPF nº 013.288.374-79, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal deste Município, para continuarem à disposição do Tribunal de Justiça do Estado pelo prazo de (02 dois) anos e com ônus para o órgão cedente.

2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 19 de setembro de 2012.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Henrique Azevedo Bezerra de Sousa
Código Identificador:4696F580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 045/2012

Dispõe sobre a Exoneração de funcionário público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º) – É Exonerado o Sr. JOSÉ MODESTO NETO, do Cargo de Professor vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA em virtude do seu falecimento.

2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 19 de setembro de 2012.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Henrique Azevedo Bezerra de Sousa
Código Identificador:8B31C371

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA Nº. 036/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS–RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, José Alexandre Pereira Pinto, do cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Angicos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos – RN, 08 de outubro de 2012.

LEONEL RIBEIRO NETO
Presidente

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:66490F90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 811/2012, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012

EMENTA: Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e ocupantes de cargos da mesma natureza do Município de Apodi/RN, para a Legislatura 2013 a 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e ocupantes de cargos da mesma natureza do Município de Apodi/RN, para a Legislatura 2013 a 2016 que ficam fixados nos valores seguintes:

Prefeito	R$ 14.000,00
Vice-Prefeito	R$ 7.000,00
Vereadores	R$ 4.300,00
Secretários Municipais e ocupantes de cargos da mesma natureza	R$ 2.700,00

Art. 2º - Fica assegurada a revisão geral anual nos subsídios dos Vereadores, no mesmo índice fixado para os Servidores do Poder Legislativo, nos termos dos limites remuneratórios estabelecidos na Constituição Federal.
Parágrafo Único – Na revisão geral anual, o ato financeiro há de ser amplo geral e indistinto, tratando de forma igual servidores e agentes políticos (artigo 37, X, e 39, § 4º, da Constituição Federal).
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal em cada exercício financeiro.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2013, revogam-se as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 04 de Outubro de 2012

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:F35C90DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CONCORRENCIA N° 065/2012

Após respostas às diligências junto ao Setor de Engenharia e Juridico desta, e análise da documentação habilitatória e Ata de análise anexa aos autos, apresentamos o seguinte resultado: CANTEIROS CONSTRUÇÕES LTDA - 24.191.025/0001-88(não atendeu ao item 4.3.1); BKL CONSTRUÇÕES LTDA - 03.372.105/0001-60(não atendeu ao item 4.3.2); PRUMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 10.749.194/0001-86(não atendeu aos itens 4.2.3 e 4.4.3); KA CONSTRUÇÃO LTDA - 12.544.252/0001-60(não atendeu aos itens 4.2.2, 4.2.5, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4, 4.3.6, 4.3.7, 4.4.4., 4.4.6 ao 4.4.9); SERLIMPA – CONST. SERV. DE LIMP. AZEVEDO LTDA - 07.264.250/0001-88(não atendeu aos itens 4.2.5, 4.4.8 e 4.4.9); e ROMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - 04.881.913/0001-15(não atendeu aos itens 4.2.2, 4.3.1, 4.4.3, 4.4.4., 4.4.8 e 4.4.9); Foram INABILITADAS por não atender, a rigor, as determinações previstas no instrumento normativo e a lei federal nº 8.666/93. As empresas HABILITADAS para prosseguirem no certame, são: CONSBRASIL CONSTRUTORA BRASIL LTDA - 03.086.586/0001-47; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 07.555.440/0001-54; SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA - 13.518.835/0001-80; FJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - 07.484.203/0001-40; e a RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA - 05.906.724/0001-12, concedemos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, com fulcro no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da notificação do resultado, para que aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos.

Apodi RN, 10 de outubro de 2012.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:2CE3FC23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012

EMPOSSA CANDIDATO APROVADO E NOMEADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o inciso II do art. 19 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, publicada na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07 de fevereiro de 2009,

Considerando, a nomeação do servidor realizada pela Portaria nº 357, de 13/09/2012, em função da aprovação em Concurso Público nº 001/2009, homologado em 12 de março de 2010, por meio do Decreto nº 008/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de março de 2010;
Considerando o que dispõe o art. 22 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Baraúna-RN,

RESOLVE:

Art. 1.º - Empossar o Sr. **MAURO JERRY GOMES**, brasileiro, maior capaz, portador do CPF sob nº. **896.885.203-06** e Cédula de Identidade nº. **228.263.892-SSP/CE**, aprovada em Concurso Público Municipal nº 001/2009, para o cargo: **MAESTRO/PROFESSOR DE MÚSICA.**

Art. 2.º - Este servidor público municipal terá lotação na Secretaria Municipal de Educação e do Desporto.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baraúna/RN, 14 de setembro de 2012.

CLAUDEMBERGH EMÍDIO DANTAS
Secretário Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos

TERMO DE POSSE

Aos **14** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e doze**, compareceu a este órgão público municipal o Sr. **Mauro Jerry Gomes**, concursado, apresentando o respectivo Ato de Nomeação do Exmº Sr. Prefeito de Baraúna-RN, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN na data de 14/09/2012, o qual o nomeia para o cargo de **Maestro/Professor de Música**, com lotação de destino na **Secretaria Municipal de Educação e do Desporto**.

Tomou POSSE, nos termos do art. 17, da Lei Municipal nº 134, de 17.05.1996 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e prestou compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas, todos os demais documentos exigidos, atribuindo-lhe matrícula nº **0099-6**.

E estando conforme, foi lavrado o presente Termo de Posse na data de hoje e que vai assinado por quem de direito.

Baraúna-RN, 14 de setembro de 2012.

CLAUDEMBERGH EMÍDIO DANTAS
Secretário Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos
Empossante

MAURO JERRY GOMES
Matrícula: 0099-6
Empossado

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:3B0FD7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

EMPOSSA CANDIDATO APROVADO E NOMEADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o inciso II do art. 19 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, publicada na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07 de fevereiro de 2009,

Considerando, a nomeação do servidor realizada pela Portaria nº 358, de 14/09/2012, em função da aprovação em Concurso Público nº 001/2009, homologado em 12 de março de 2010, por meio do Decreto nº 008/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de março de 2010;
Considerando o que dispõe o art. 22 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Baraúna-RN,

RESOLVE:

Art. 1.º - Empossar o Sr. **JANILTON SILVA PEREIRA**, brasileiro, maior capaz, portador do CPF sob nº. **792.55.404-59** e Cédula de Identidade nº. **1.329.394-SSP/RN**, aprovada em Concurso Público Municipal nº 001/2009, para o cargo: **MOTORISTA "D".**

Art. 2.º - Este servidor público municipal terá lotação na Secretaria Municipal de Educação e do Desporto.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baraúna/RN, 05 de outubro de 2012.

CLAUDEMBERGH EMÍDIO DANTAS
Secretário Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos

TERMO DE POSSE

Aos **05** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e doze**, compareceu a este órgão público municipal o Sr. **Janilton Silva Pereira**, concursado, apresentando o respectivo Ato de Nomeação do Exmº Sr. Prefeito de Baraúna-RN, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN na data de 05/10/2012, o qual o nomeia para o cargo de **Motorista "D"**, com lotação de destino na **Secretaria Municipal de Educação e do Desporto**.

Tomou POSSE, nos termos do art. 17, da Lei Municipal nº 134, de 17.05.1996 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e prestou compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas, todos os demais documentos exigidos, atribuindo-lhe matrícula nº **0093-4**.

E estando conforme, foi lavrado o presente Termo de Posse na data de hoje e que vai assinado por quem de direito.

Baraúna-RN, 05 de outubro de 2012.

CLAUDEMBERGH EMÍDIO DANTAS
Secretário Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos
Empossante

JANILTON SILVA PEREIRA
Matrícula: 0093-4
Empossado

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:01103CD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N 169/2012

LEI N° 169/2012, em 26 de setembro de 2012.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA CENTRAL PARA AVENIDA ALEXANDRE CARVALHO DE ASSUNÇÃO, NA CIDADE DE BODÓ.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, especialmente a disposta no Artigo 29, Inciso "16" da Lei Orgânica Municipal, e ainda atendendo proposição preliminar oriunda do Poder Legislativo Municipal,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterada a atual denominação da Rua Central, localizada no centro de Bodó, que passa a denominar-se **AVENIDA ALEXANDRE CARVALHO DE ASSUNÇÃO.**
Art. 2° - A alteração de Rua para Avenida se justifica pelas suas reais características de ser a principal via pública em extensão, movimentação e de acesso para entrada e saída da cidade.
Art. 3° - A denominação tem por objetivo prestar uma justa e digna homenagem póstuma, em memória do jovem cidadão conterrâneo que teve sua vida ceifada prematuramente no dia 05/12/2010 quando estava com apenas 30 anos de idade.
Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bodó-RN, 26 de setembro de 2012.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:9631A04C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N 170/2012

LEI N° 170/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O QUADRIÊNIO DE 2013 A 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e considerando iniciativa preliminar do Poder Legislativo Municipal, a quem compete afixação dos subsídios dos Agentes Políticos na conformidade do Artigo 29, Inciso V da Constituição Federal;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1° - Os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o período compreendido de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, ficam fixados, em parcela única e indivisível, nos seguintes valores:
I – PREFEITO:.....R$ 14.000,00
II – VICE-PREFEITO:.....R$ 7.000,00
III – SECRETÁRIOS:.....R$ 2.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei, são os constantes das dotações próprias consignadas na lei orçamentária do município vigente para o exercício de 2013 e dos exercícios seguintes ao de vigência da presente Lei.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor no dia 1° de janeiro de 2013, fincando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bodó-RN, em 26 de Setembro de 2012.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:179BDC39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A SENHORA: LUCIMAR MATIAS DE SOUZA
EM, 10 DE OUTUBRO DE 2012

CONVOCAÇÃO

Referente convocação face aprovação em Concurso Público

Prezado (a) Senhor (a),

Face a sua aprovação no Concurso Público Municipal, realizado aos 19 de dezembro de 2010, fica Vossa Senhoria convocado (a) a comparecer a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, com sede a Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, no período de 05 dias úteis, encerrando-se o prazo ATÉ O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2012 a fim de apresentar a documentação abaixo devidamente autenticada ou em via original:

▪ Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
▪ Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D, para os candidatos ao cargo de Motorista;
▪ Cédula de identidade;
▪ CPF;
▪ Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
▪ Título de eleitor e último comprovante de votação;
▪ Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
▪ Certidão de casamento ou nascimento;
▪ Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
▪ Comprovante de residência;
▪ Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
▪ Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal e Estadual;
▪ Declaração de Inexistência de outro vínculo com a Administração Pública;
▪ Registro no Conselho de Ordem (se for o caso).

Atenciosamente.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

TEELFONE PARA CONTATO: 8701-4191 – FALAR C JUÇARA MEDEIROS – SEC DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:8B34D158

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ASSISTENTE SOCIAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental - CIS/A
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - **Assistente Social**
Reconheço a Dispensa de Licitação nº 003/2012, para a contratação de Assistente Social para Serviços de apoio aos Programas da Saúde nas Famílias nos Municípios consorciados, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, no Valor Total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), a **Maria José Alves Dantas – CPF 897.751.634-04**. Currais Novos, em 26 de setembro de 2012

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Presidente.

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:2A5A3CDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - FONOAUDIÓLOGA

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental - CIS/AMSO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - **Fonoaudióloga**
Reconheço a Dispensa de Licitação nº 004/2012, para a contratação de Fonoaudióloga para Serviços de apoio aos Programas da Saúde nas Famílias nos Municípios consorciados, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, no Valor Total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), a **Kátia Daniele de Azevedo – CPF 049.853.954-71**. Currais Novos, em 26 de setembro de 2012

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Presidente.

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:BE2F7126

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - NUTRICIONISTA

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental - CIS/AMSO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - **Nutricionista**
Reconheço a Dispensa de Licitação nº 005/2012, para a contratação de Nutricionista para Serviços de apoio aos Programas da Saúde nas Famílias nos Municípios consorciados, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, no Valor Total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), a **Isabel Cristina da Silva Araújo – CPF 075.345.384-32**. Currais Novos, em 26 de setembro de 2012

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Presidente.

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:21109B42

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PSICÓLOGA

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental - CIS/AMSO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - **Psicóloga**
Reconheço a Dispensa de Licitação nº 006/2012, para a contratação de Psicóloga para Serviços de apoio aos Programas da Saúde nas Famílias nos Municípios consorciados, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, no Valor Total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), a **Ilza Carla Almeida – CPF 922.024.624-49**. Currais Novos, em 26 de setembro de 2012

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Presidente.

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:385E6056

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
CONTRATADO: OFICINA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA ME
CNPJ: 70.146.949/0001-80
VALOR DO CONTRATO: 18.000,00 (dezoito mil reais)
Objeto: Prestação de serviço referente a confecção de mesa em chapa galvanizada para feira permanente deste município
Vigência do Contrato: 31/12/2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04.122.0003.2003.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e de Tributação; 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica
Data da assinatura do Contrato: 09 de outubro de 2012
Cruzeta RN, 10 de outubro de 2012

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:5D534736

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
CONTRATADO: ALLAN VAGNER LOPES CHIANCA – ME
CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 15.808591/0001-03
VALOR DO CONTRATO: 75.000,00 (setenta e cinco ml reais)
Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a realização e promoção de shows artísticos, no período da Festa de Nossa Senhora dos Remédios, locação do equipamento de som e iluminação
Vigência do Contrato: 20/10/2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04 – Poder Executivo
05 - Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação e Cultura
13.392.0012.2014.0000 – Manutenção de Serviços Culturais
33.90.39 – outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica
Data da assinatura do Contrato: 10 de outubro de 2012
Cruzeta RN, 10 de outubro de 2012

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:C7CD5832

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO – ADITIVO DA LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA D6, PATROL E RETRO ESCAVADEIRA DE PNEU

Primeiro termo aditivo ao contrato referente à contratação de empresa para locação de trator de esteira D6, patrol e retro escavadeira de pneu, que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - prefeitura municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa **J. M. EQUIPAMENTOS LTDA.** O presente instrumento tem por objeto a alteração da quantidade de horas do item 03 (Locação de Retro Escavadeira de Pneu – ano de fabricação superior a 2002) estabelecido na Cláusula 2.1 do Contrato Original fica readequada para quantidade de 500 (quinhentas) horas. Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia. Contratado **J. M. EQUIPAMENTOS LTDA.**

Florânia-RN, 20 de setembro de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:6D16A694

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO / PREGÃO ELETRÔNICO – 003/2012

OBJETO: Construção, aquisição e instalação de uma academia da saúde
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 79.916,72 (setenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)
VIGENCIA: 10/10/2012 a 10/04/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos (RN),
CONTRATADA: T & S SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.324.645/0001-29
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

Galinhos – RN; 10/10/2012

ELIETE FREIRE DE OLIVEIRA MACIEL
Prefeita

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:0A0CAFAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 32, inciso VI e 33, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte** e tendo em vista o que consta da Carta de Concessão de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social, datada de 15 de setembro de 2012,

RESOLVE exonerar o Servidor Municipal **MARTINHO HERMENEGILDO DE AZEVEDO**, matrícula nº **00068**, do cargo de provimento efetivo de **Guarda Municipal – PA.III**, do Quadro Geral de Pessoal do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte - Secretaria do Gabinete do Prefeito, por motivo de Aposentadoria.
Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 10 de outubro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:2D4A1832

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, da Lei nº 593 de 22 de junho de 1994 - **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte** e tendo em vista o que consta do Requerimento datado de 10 de outubro de 2012,

RESOLVE exonerar, a pedido, o Servidor Municipal **HAROLDO DE BRITO DANTAS**, matrícula nº **1196**, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2, de **Diretor de Programas Especiais**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 10 de outubro de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:450EC768

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 06/2012

Tomada de Preços nº 06/2012

De conformidade com a Lei Federal nº 8666/93, art. 49, e considerando os termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e ainda observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Tomada de Preço nº 06/2012, O Prefeito do Municipio de Rio do Fogo, RESOLVE revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. Rio do Fogo, RN, 10.10.2012.

EGIDIO DANTAS DE MEDEIROS FILHO.
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Mayara de Miranda Teixeira
Código Identificador:55363625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 08/2012

Tomada de Preços nº 08/2012

A CPL da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo comunica que no dia 26.10.2012, às 10 horas estará realizando licitação na modalidade acima, para contratação de empresa especializada na realização de Concurso Público para provimento de cargos, conforme especificações constantes do Anexo I, do edital. O edital se encontra disponível na sede da Prefeitura. Rio do Fogo/RN, 10.10.2012.

A comissão.

Publicado por:
Priscilla Mayara de Miranda Teixeira
Código Identificador:62EA20D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 299/2012, 01 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal/RN	01 de outubro de 2012	80,00	80,00

TOTAL

R$80,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 02 de outubro de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de outubro de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA JACKSON DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B915D396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 300/2012, 01 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: NAPOLEÃO ARAÚJO DE MEDEIROS
Cargo/Função: Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Natal/RN	01 de outubro de 2012	250,00	500,00

TOTAL

R$ 500,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 04 e 05 de outubro de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de outubro de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA JACKSON DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1BF759DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 301/2012, 01 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: BRUNO JOSÉ DE MEDEIROS FERNANDES
Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Natal/RN	01 de outubro de 2012	150,00	300,00

R$ 300,00

TOTAL

(X) Diária com pernoite

() Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 04 e 05 de outubro de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de outubro de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA JACKSON DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:088D4727

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 302/2012, 08 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal/RN	08 de outubro de 2012	40,00	40,00

TOTAL

R$40,00

( ) Diária com pernoite

(X) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 08 de outubro de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de outubro de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA JACKSON DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D27E61F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 303/2012, 09 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FLÁVIA MARIA DE MEDEIROS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação e Cultura

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal /RN	09 de outubro de 2012	250,00	250,00

TOTAL

R$ 250,00

(X) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 11de outubro de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de outubro de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA JACKSON DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:43BFC498

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: PAULO DE MEDEIROS ME (CNPJ: 07.133.548/0001-59)
Objeto: Aquisição de material de limpeza.
Itens: 01, 03, 11, 15, 22, 23, 26, 36, 37, 48, 53, 63 e 69
Valor Global: R$ 15.691,00 (Quinze mil seiscentos e noventa e um reais).
Base legal: PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2012.
Recursos Orçamentários 339030.

São Vicente/RN, 25 de setembro de 2012.

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:02823E58

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: DOUGLAS GABRIEL DANTAS SOARES ME (CNPJ: 09.145.744/0001-79)
Objeto: Aquisição de material de limpeza.
Itens: 18, 30, 31, 46, 50 e 54.
Valor Global: R$ 14.109,98 (Quatorze mil cento e nove reais e noventa e oito centavos).
Base legal: PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2012.
Recursos Orçamentários 339030.

São Vicente/RN, 24 de setembro de 2012.

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:7E397818

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2012

ONDE SE LÊ:
Contratado: Expedita Zuleide da Silva Araújo ME (CNPJ: 08.948.264/0001-83)

LEIA-SE:
Contratado: J. M. Inox LTDA (CNPJ: 13.337.062/0001-35)

São Vicente/RN, 09 outubro de 2012

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:3E0D22C2

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2012

ONDE SE LÊ:
Contratado: Expedita Zuleide da Silva Araújo ME (CNPJ: 08.948.264/0001-83)

LEIA-SE:
Contratado: J. M. Inox LTDA (CNPJ: 13.337.062/0001-35)

São Vicente/RN, 09 outubro de 2012

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:2BD816FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE APOIO E SHOWS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO SÃO JOÃO, FESTA DO PADROEIRO, FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E FESTA DE RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN*.

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto deste PREGÃO PRESENCIAL a empresa: GILTON P DE CASTRO ME, inscrita no CNPJ nº 05.784.058/0001-97, nos itens: 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, com uma proposta Global no Valor de ***R$ 201.318,00 (Duzentos e um mil, trezentos e dezoito reais)***, conforme constante na Proposta de Preços.

São Vicente/RN, 13 de junho de 2012

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:F64E2754

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍIPO DE SERRA DE SÃO BENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CARONA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO.

OBJETO: Aquisição de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA, Lote 01 – Medicamentos Éticos; Lote 02 – Medicamentos Genéricos; Lote 03 – Similares.
EMPRESA: DROGARIA E CONVENIÊNCIA MENOR PREÇO LTDA ME – CNPJ: 11.754.823/0001-29
VALOR R$: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2012
Contratante: Francisco Erasmo de Morais(Prefeito Municipal)

Publicado por:
João Maria Felisberto da Silva
Código Identificador:62635858

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESULTADO PREGÃO 18/2012

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 18/2012
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar as escolas de educação infantil do Programa

Nacional de reestruturação e Aparelhagem de Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA
Resultado Pregão 18/2012:
Vencedores: Lote 01: O K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Lote 02: O K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Data: 28 de setembro de 2012
Pregoeiro: José Adrikson Holanda Alves

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:E91FE3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 18/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 18/2012

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 18/2012, à Empresa O K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, vencendo com o menor valor proposto todos os itens dos lotes 01 e 02, visando a Aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar as escolas de educação infantil do Programa Nacional de reestruturação e Aparelhagem de Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foram as melhores Propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 09 de outubro de 2012.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:560A059A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048 /2012

Portaria nº 048 /2012 Viçosa-RN, em 10 de Outubro de 2012.

A Prefeita Municipal de Viçosa, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º-Exonera a pedido, a Sra. Aucilene de Souza Melo, da função de Odontologa, do quadro de servidor da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se Registre e Cumpra-se

Viçosa-RN, em 10 de Outubro de 2012.

MARIA JOSÉ OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:78FD8C03



